

DELIBERAÇÃO Nº	057/98
DATA	26/10/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.256/1998
RELATOR	CONSELHEIRO HENRIQUE DITTMAR FILHO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	3 DE NOVEMBRO DE 1998 – PÁG. 10

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 057/98

DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS – DETERMINA À CÂMARA DE OUVIDORIA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – PARTE 2 – ANEXO II. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.256/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Câmara de Ouvidoria que verifique o prazo de atendimento aos Usuários e sua conformidade ao estabelecido no Contrato de Concessão (Parte 2 do Anexo II).

Art. 2º - Como item de controle preventivo, determinar, adicionalmente a verificação dos serviços já oferecidos pelo sistema e o cronograma de implantação dos faltantes.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO